

Circular Nº 05/2020

Vitória/ES, 15 de janeiro de 2020

Aos postos filiados ao Sindipostos,

Ref.: Decisão liminar suspendendo o Ato Declaratório RFB 2/2019 – recolhimento de contribuição previdenciária - SAT.

Prezados (as),

Informamos que o Escritório OpeLegis Consultoria, responsável pela ação coletiva ajuizada pela Fecombustíveis, recomendou que todos os postos que receberam o “Aviso para Regularização de Tributos Federais” enviado pela RFB quanto ao adicional de SAT, protocolem na Receita uma resposta ao respectivo aviso, com urgência (mesmo após 15/01 - não há problema algum - e mesmo que já tenham realizado consulta via e-cac) conforme modelo em anexo.

Esse modelo foi elaborado pelo Jurídico do Sindipetro-SC, a quem agradecemos pelo apoio, e revisado pela OpeLegis.

Segue também em anexo o passo-a-passo de como realizar o procedimento presencial em uma unidade da RFB.

Atenciosamente,



EVAL GALAZI
Presidente.